

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E JOSE CARLOS
MOREIRA ME**

DISPENSA nº 11/2024 – PROCESSO Nº 13/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, dos bens móveis, de instalações elétricas de alta e baixa tensão, da rede de iluminação, de instalações hidráulicas e sanitárias do CIMPE, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa JOSE CARLOS MOREIRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.632.453/0001-12, com sede na Rua Ceará, nº 34, Bairro Vila Fátima, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16.308-020, neste ato representado por seu proprietário, Sr. José Carlos Moreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 22.526.246-0 e do CPF nº 119.987.448-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 07/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2025 e término em 07 de março de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 07/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 20 de janeiro de 2025.

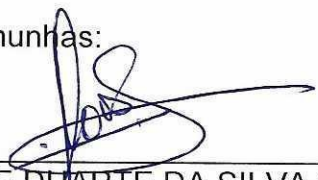


AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE




OSÉ CARLOS MOREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40